



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 67/2014 de 03/06/2014

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.258, de 03/06/2014”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Valor RS
	2	PODER EXECUTIVO	
	02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	
	02.10.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN.BASICO	
	17.512.0012-2.016	Aquisição de Terreno	
xxx	4.4.90.61.00 - 01	Aquisição de Imóvel	59.000,00
		TOTAL	59.000,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau - SP., 03 de Junho de 2014.


JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -